



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1338/2024 Coelho Neto - MA, 18/10/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Concorrência 004/2024. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada na construção do Espaço Esportivo Comunitário (Novo PAC) visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto, no dia 06/11/2024 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 14 de Outubro de 2024. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

3 - IPREV

- PORTARIAS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 026/2024

O Município de Coelho Neto/MA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 05.281.738/0001-98, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel objeto do Processo



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/874> - Volume 3 N°1338/2024



Administrativo de nº 026/2024 ESP, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme as leis municipais 738/2019 e 776/2022. O imóvel objeto está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georeferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse, e abertura de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Coelho Neto/MA.

Artigo 1º. O imóvel em regularização fica situado na Avenida Marechal Cordeiro de Farias, nº820 - Centro, Coelho Neto/MA; com as seguintes medidas e confrontações: 5,60m de frente, confrontando-se com a Avenida Marechal Cordeiro de Farias; 05,60m de fundo, confrontando-se com João Pessoa Vale; 19,70m de direita, confrontando-se com Francisco Guimarães Melo; 16,45m de esquerda, Osvaldo Pessoa Vale. Totalizando uma área de 108,49m²

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, devendo o protocolo ocorrer no Departamento de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 22, §3º, da Lei Municipal nº 776/2022 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coelho Neto/MA, 18 de outubro de 2024.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário de Municipal de Planejamento e Gestão.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/874> - Volume 3 N°1338/2024

Portaria nº 192/2024 **Coelho Neto - MA, 18 de outubro de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2011, e o que consta no Processo nº 251/2018 do IPSMCN.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 039 de 30 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntaria e Tempo de Contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal, CARME MIRANDA MARTINS RODRIGUES RIBEIRO, professora Classe "C" Nível 5, matrícula: 99-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposição legal no artigo 6º, I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art.40, § 5º da CF/88, bem como a Lei Federal nº 14.113/2020 no seu artigo 26, e nos termos da Lei Municipal nº 559/2011 nos artigos 52 e 76, incisos I a IV e parágrafo único.

Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário do Piso Professora Classe C no valor de R\$ 1.227,67 (hum mil duzentos e vinte e sete reais e sete centavos), Quinquênio R\$ 306,92 (trezentos e seis reais e noventa e dois centavos), Incentivo FUNDEB 60% - ESP - 1º ao 5º ano R\$ 1.398,84 (hum mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 3.240,35 (três mil duzentos quarenta reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho
Diretor Presidente do IPSMCN
Portaria 009/2023

Portaria nº 193/2024 **Coelho Neto - MA, 18 de outubro de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 786/2022, e o que



consta no Processo nº 240/2018 do IPSMCN.

2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 150 de 07 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntaria e Tempo de Contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal, MARIA PAULA SILVA ALMEIDA, professora, matrícula: 423-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposição legal no artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/2005, bem como a Lei Federal nº 14.113/2020 no seu artigo 26, e nos termos da Lei Municipal nº 559/2011 nos artigos 52 e 76, incisos I a IV e parágrafo único.

Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário do Piso Professora Classe B no valor de R\$ 1.411,82 (hum mil quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos), Quinquênio (05) R\$ 352,96 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), Incentivo FUNDEB 60% - ESP - 1º ao 5º ano R\$ 1.398,84 (hum mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 3.516,58 (três mil duzentos quarenta reais e trinta e cinco centavos), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8º da CF/88 e art. 40 da Lei Municipal nº 786/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho

Diretor Presidente do IPSMCN

Portaria 009/2023

Portaria nº 194/2024

Coelho Neto - MA, 18 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 261/2022, e o que consta no Processo nº 085/2008 do IPSMCN.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 164 de 14 de dezembro de

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntaria e Tempo de Contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal, DEUSELINA ROCHA DE ANDRADE, professora concursada, matrícula: 30157-1, lotado na Secretaria de Saúde, conforme disposição legal no inciso I, II, III do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 da CF/88, bem como a Lei Municipal 485/2003.

Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário do cargo de Enfermeira, com proventos no valor de R\$ 2.566,74 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), Quinquênio (30%) R\$ 770,03 (setecentos e setenta e reais e três centavos).

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 3.336,77 (três mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), que serão reajustados nos termos do art. art. 40, § 8º da CF/88 e art. 40 da Lei Municipal nº 786/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho

Diretor/Presidente

Portaria 009/2023

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

FABIANA QUEIROZ COUTINHO RIBEIRO

Secretária de Saúde

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA

Secretária de Educação

MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO

Secretário de Obras e Infraestrutura

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretário de Meio Ambiente

SILAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES

Secretário de Juventude

DAURA DE JESUS SOUTO PINEHEIRO

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

LUCAS SOUSA DA SILVA

Secretário de Esportes e Lazer

FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS

Secretária de Cultura

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretário de Comunicação

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

JOSÉ ORLANDO AZEVÊDO DA SILVA

Secretário de Agricultura

FLAYNIE RÊGO DE ASSIS

Secretária da Mulher

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário de Planejamento e Gestão

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretário de Governo

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Chefe da Casa Civil

RAYMONYCE DOS REIS COELHO

Procuradora Geral do Município

BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO

Ouvidor Geral

HINO DE COELHO NETO

LETRA: José Sampaio de Oliveira

MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

